



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR OLAILTON CARVALHO FERREIRA

088
Projeto de Lei Nº /2022

Altamira PA, 07 de Abril 2022

**RECONHECER COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE
ALTAMIRA O INSTITUTO JANJÃO.**

A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica denominada e conhecida como de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará o Instituto Janjão, inscrito no CNPJ nº 24.740.590/0001-57, com sede na Rua Humbelino Jose de Oliveira, nº 757, bairro Jardim Independente I, Altamira, Pará, CEP nº 68373-113, representado por seu atual Presidente João Vieira De Melo, inscrito no CPF Nº 076.532.712-00.

Parágrafo Único O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá a normas do fisco atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional cultura, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei nº 5.575/1969.

Artigo. 2º Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente Lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmo por fator supervenientes.

Artigo. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

OLAILTON CARVALHO FERREIRA
VEREADOR – PSB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR OLAILTON CARVALHO FERREIRA**

JUSTIFICATIVA

O projeto **INSTITUTO JANJÃO**, foi criado em 1993, pelo ímpeto entusiástico professor, educador e desportista, João Vieira de Melo Neto “Janjão”. Na época sem nenhuma razão jurídica, mais com um ideal de fazer do esporte algo transformador para sociedade altamirense.

O Projeto **BOM DE BOLA 10 NA ESCOLA** tem como objetivo reduzir as diferenças sociais, prevenindo a criminalidade de bairros da nossa cidade através da implantação de estratégias de educação esportiva na modalidade futebol, voltada às necessidades de atendimento de adolescentes em situação de risco residentes em bairros carentes.

Os objetivos propostos por esse projeto ampliam a visão do esporte, tornando-o uma ferramenta para a educação. A necessidade de se construir uma sociedade democrática e inclusiva, onde todos tenham seu lugar é um consenso.

Portanto, além destes motivos, projeto **INSTITUTO JANJÃO** desempenha um trabalho social a muitos anos no município, e um dos grandes desafios é a arrecadação de recursos para atingir as suas finalidades.

Em razão disso, a isenção no pagamento dos impostos municipais, taxas e alvarás, serão fundamentais para poder realizar mais trabalhos em prol da população altamirense mais necessitada.

Câmara Municipal de Altamira, aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Câmara Municipal de Altamira
Eduardo Olailton Carvalho Ferreira
Vereador - PSB

**OLAILTON CARVALHO FERREIRA
VEREADOR – PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo n° Projeto 88
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 08/04/22 às 11:20 horas
Pedroza
Funcionário